



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 108/2019

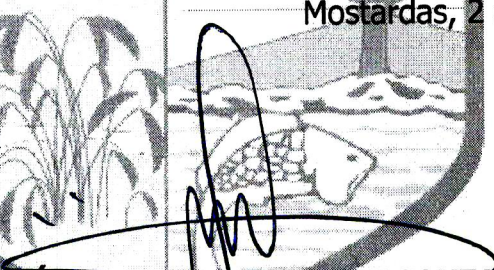
Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para alocar no PPA, na LDO e na LOA a rubrica orçamentária adequada a despesa de Aquisições de equipamento e material permanente e Obras e Instalações.

A referida alteração é necessária a efetivação do contrato de crédito, no valor parcial, autorizado pela Lei Municipal nº 3952 de 16 de 2019. Tal recurso será alocado na Secretaria de Obras para posterior aquisição de máquinas e equipamentos.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei em regime de **URGÊNCIA** para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 2 de agosto de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 108/2019

de 02 de Agosto 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO
RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1201 BRDE

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

060126-TRANSPORTE

060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS

06012678202200.014000-OBRA CIVIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-BNDE

06012678202200.014000-4.4.90.52.00.00.00-() – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por parte da Operação de Crédito do BRDE-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, aprovada através da Lei Municipal nº 3952

TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA-Plano Plurianual e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias estas Ações de Governo, conforme forem consignados os créditos respectivos da Lei Municipal nº 3952 de 16 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:	0220 - Manutenção da Frota de Veículos, Ônibus e Máquinas da Secretaria de Obras				
OBJETIVO:	Manter em perfeitas condições de uso os veículos, máquinas e implementos rodoviários do parque de máquinas. Manter ônibus do trabalhador, proporcionando condições de locomoção a comunidade, viabilizando acesso ao trabalho.				
INDICADORES DO PROGRAMA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FINAL PPA	
Frota do Parque de Máquinas					
DADOS FINANCEIROS (em R\$ 1.000)				2019	TOTAL
TOTAL DO PROGRAMA				400.000	400.000
Tipo	AÇÕES / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
O	Ação: 014 - Obras Cíveis e Aquisição de Máquinas e Equipamentos-BRDE	Equipamento	Meta Física	1	1
	Função: 26 - Transporte		Valor	400.000	400.000
	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		Meta Física		
	Produto: Equipamento Adquirido		Valor		
	Ação:		Meta Física		
	Função:		Valor		
	Subfunção:				
	Produto:				
(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:		0140 - Melhorias das Vias Urbanas									
OBJETIVO:		Garantir a trafegabilidade das estradas vicinais, recuperar e conservar as vias públicas, inclusive com capina e varredura das Ruas e Avenidas.									
		ÍNDICE RECENTE					ÍNDICE FINAL PPA				
		80%					95%				
DADOS FINANCEIROS (em R\$ 1.000)											
TOTAL DO PROGRAMA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:		0140 - Melhorias das Vias Urbanas	
OBJETIVO:		Garantir a trafegabilidade das estradas vicinais, recuperar e conservar as vias públicas, inclusive com capina e varredura das Ruas e Avenidas.	
INDICADORES DO PROGRAMA		ÍNDICE RECENTE	
Vias Públicas		80%	
DADOS FINANCEIROS (em R\$ 1.000)		2020	TOTAL
TOTAL DO PROGRAMA		3.000.000	3.000.000

TPQ	AÇÕES / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2020	TOTAL
0	Ação:	Ruas e Avenidas	Meta Física	15.000m2	
	Função:		Valor	3.000.000	3.000.000
	Subfunção:				
	Produto:				

(*) Tipo: P - Projeto A- Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária			
---	--	--	--